

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – ELEIÇÕES DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS PELO BRASIL – AMPB

Pelo presente Edital, a Diretoria da **ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DO PROGRAMA MÉDICOS PELO BRASIL – AMPB**, por intermédio de seu presidente, que a este subscreve, divulga e faz saber, os termos dos artigos 62 e 63 do Estatuto Social desta entidade coletiva, que as Eleições para renovação da Diretoria Administrativa e Conselho Fiscal e Diretores Assistentes para o biênio 2026-2028 serão realizadas no dia 09 de outubro de 2026, por meio de votação eletrônica, no Pannel do Associado no sítio eletrônico da Associação (*link: <https://www.ampb.com.br/associado/login.php>*), no horário compreendido de 08h00min e 18h00min, daquele mesmo dia, em primeira e única convocação.

Em caso de não atingimento do *quórum* mínimo de votantes (10% (dez por cento) dos associados aptos ao voto) para que as eleições se considerem válidas, nos termos do art. 83 do Estatuto Social, ou em caso de empate entre as chapas mais votadas, nos termos do art. 81 do Estatuto Social, haverá novas eleições, nos termos daqueles dois dispositivos estatutários.

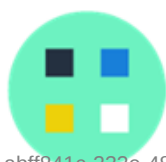
Tanto para na hipótese de a eleição não ser válida pela ausência do *quórum* supramencionado, como na hipótese de ocorrer o mencionado empate entre as chapas mais votadas, as novas eleições ocorrerão no dia 26 de outubro de 2026, por meio de votação eletrônica na mesma plataforma indicada acima, no horário compreendido de 08h00min e 18h00min, daquele mesmo dia.

Pelo presente edital, fica, ainda, designado o prazo estatutário de 07 (sete) dias corridos, nos termos do art. 69, *caput*, para os requerimentos de registro de chapas, a contar do dia 19/09/2026, se encerrando no dia 25/09/2026, devendo ser protocolado o requerimento exclusivamente junto à secretaria da Associação, no e-mail diretoria@ampb.com.br, observados os requisitos discriminados no item 1 abaixo.

Elenca-se, adiante, os requisitos e condições essenciais ao entendimento da categoria acerca da capacidade eleitoral ativa (condições para ser eleitor), capacidade eleitoral passiva (condições para ser candidato), documentos válidos para viabilizar o voto e prazos para impugnação e recursos.

1. Requisitos para requerimento de registro de chapa:

- a) Conter o nome de todos os integrantes, efetivos e assistentes, dos cargos a preencher, a saber: **(1)** Presidente (deve pertencer ao Eixo Vínculo ou Estratégico do Programa Mais Médicos); **(2)** Vice-Presidente deve pertencer ao Eixo Vínculo ou Estratégico do Programa Mais Médicos; **(3)** Diretores do Programa Mais Médicos para o Brasil – PMMB, no total de 7 (sete), sendo 4 (quatro) Diretores oriundos dos Eixos Vínculo ou Estratégico, e 3 (três) Diretores do Eixo Formação; e **(4)** Conselho de Assistentes, composto por 6 (seis) membros dos Eixos Vínculo ou Estratégico do Programa Mais Médicos, e 3 (três) membros do Eixo Formação do Programa Mais Médicos.
- b) Preenchimento de requerimento de registro de chapa, direcionado à Comissão Eleitoral, em 2 (duas) vias e assinado por qualquer dos candidatos que a integrem, acompanhado da cópia do respectivo Documento de Identificação do subscritor.
- c) Preenchimento da Ficha de Qualificação e da Declaração de Bens de cada candidato, também em duas vias, a ser fornecida pela Diretoria da Associação, acompanhada dos respectivos documentos de identificação de cada candidato.
- d) Indicar o nome de 1 (um) associado, por chapa, para compor a Comissão Eleitoral, NÃO podendo tais indicados estarem compondo a chapa.



AMPB | Associação de Médicos Pelo Brasil

CNPJ 49.006.699/0001-96

QUADRA SHS QUADRA 6 CONJUNTO A BLOCO A, S/N SALA 501 E 502, Asa Sul, Brasília-DF

associacao@medicospelobrasil.org

2. Condições para ser eleitor (capacidade eleitoral ativa):

- a) Estar em gozo dos direitos sociais conferidos pelo Estatuto.
- b) Estar quite com suas mensalidades até a data do registro das chapas.

3. Condições para ser candidato (capacidade eleitoral passiva), respeitados os demais critérios estabelecidos no art. 26, §1º, do Estatuto:

- a) Estar regularmente inscrito no quadro social da Associação.
- b) Para o cargo de Diretor Presidente, estar regularmente inscrito no quadro social da Associação há, no mínimo, 12 (doze) meses.
- c) Estar quite com as mensalidades.

4. Dos Prazos para Impugnações.

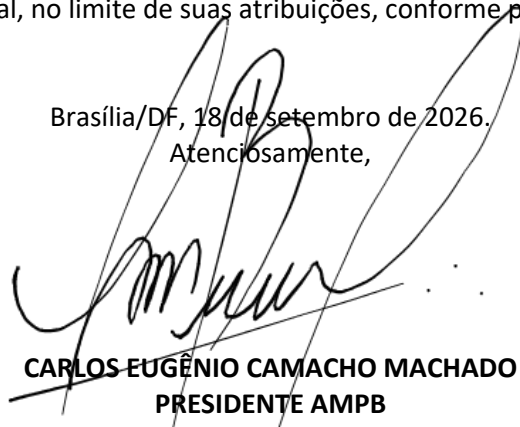
- a) Qualquer associado, desde que em pleno gozo de seus Direitos, poderá, no prazo de 02 (dois) dias, a contar da publicação da relação das chapas inscritas, prevista para o dia 28/09/2026 – exceto se houver prazo para regularização nos termos do art. 69, parágrafo segundo do Estatuto - apresentar impugnação à candidatura daquele associado que entenda não preencher as condições para se eleger, findando o prazo para apresentação da impugnação no dia 30/09/2026.
- b) As impugnações devem ser dirigidas ao presidente da Comissão Eleitoral e serem entregues, em duas vias, na Secretaria da Associação, e conter as devidas fundamentações as quais justificam a interposição da insurgência.

5. Dos Prazos para Recursos.

- a) Qualquer associado, desde que em pleno gozo dos seus Direitos Sindicais, poderá, no prazo de 10 (dez) dias, a contar do término da eleição, apresentar recurso contra o resultado desta.
- b) Os recursos devem ser dirigidos ao presidente da Comissão Eleitoral, entregue em duas vias na Secretaria da Associação, e conter as devidas fundamentações as quais justificam a interposição da insurgência.

Todos as condições, requisitos, prazos e demais informações acima expostas constam do Estatuto e se encontram à disposição dos interessados no sítio eletrônico da associação, onde os associados terão o mais amplo acesso a quaisquer informações ou documentos necessários. Os casos omissos serão decididos pela Diretoria ou pela Comissão Eleitoral, no limite de suas atribuições, conforme prevê o Estatuto Social.

Brasília/DF, 18 de setembro de 2026.
Atenciosamente,



CARLOS EUGÊNIO CAMACHO MACHADO
PRESIDENTE AMPB

Assinado digitalmente via ZapSign p
carlos eugenio machado camacho
Data 18/09/2026 18:13:27.520 (UTC



Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)
Última atualização em 18 Setembro 2026, 18:13:28

Status: Assinado

Documento: Edital De Convocação Eleições Diretoria AMPB 09.10.2026.Pdf

Número: abff841c-233e-48f2-a7ae-0cd30dc65331

Data da criação: 18 Setembro 2026, 18:12:30

Hash do documento original (SHA256): 1d8f2c0949d7de0d190e41035477ea6decb5f638557ac1efad31add44ddad248



Assinaturas

1 de 1 Assinaturas

Assinado  via ZapSign by Truora CARLOS EUGENIO MACHADO CAMACHO Data e hora da assinatura: 18/09/2026 18:13:27 Token: 67e13f9d-9c87-4c6e-84d2-da5195906eb0		Assinatura  carlos eugenio machado camacho	
Pontos de autenticação: Telefone: 5574999424694 E-mail: carloscuba21@hotmail.com		Localização aproximada: -11.316111, -41.854728 IP: 177.93.194.175 Dispositivo: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 26_6_1 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) CriOS/153.0.8010.24 Mobile/15E148 Safari/604.1	

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Confirme a integridade do documento aqui.



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número abff841c-233e-48f2-a7ae-0cd30dc65331, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em zapsign.com.br